



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.022583/2021-03

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EBSEH - FILIAL CHC/UFPR E A EMPRESA MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), FILIAL CHC/UFPR, sediado(a) na Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, Luiz Renato Carazzai, matrícula funcional 120****, nomeado pela Portaria nº 1473, de 03/07/2024, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1834, publicado no dia 03/07/2024, e por seu Gerente Administrativo, Prof. Dr. Railson Henneberg, matrícula funcional 1516023, nomeado pela Portaria SEI nº 85, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1333, de 21 de junho de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., com sede à Rodovia BR 277, nº 3931, KM 04, Orleans, Curitiba - PR, CEP 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.949.582/0001-82, representada neste ato por Luciano da Silva Vasconcelos, conforme documento 40200379;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.022583/2021-03, de acordo com a **Inexigibilidade nº 097/2021**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 081/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, com início na data de 06/08/2024 e encerramento em 05/08/2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal para aplicação de peças conforme demanda é de R\$ 4.917,73 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e três centavos) e valor máximo anual de R\$59.012,76 (cinquenta e nove mil doze reais e setenta e seis centavos).

2.2. O valor mensal para aplicação de horas de mão de obra corretivas e preventivas sob demanda é de R\$ 2.669,98 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos) e valor máximo anual de R\$32.039,80 (trinta e dois mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

2.3. O valor máximo total anual é de **R\$ 91.052,56 (noventa e um mil cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155902

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234202

Elemento de Despesa: 33903917

PI: UBM4E000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Luiz Renato Carazzai
Superintendente Substituto - Ebserh

Prof Dr Railson Henneberg
Gerente Administrativo

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Luciano da Silva Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS**, **Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railson Henneberg**, **Gerente**, em 29/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Carazzai**, **Superintendente, Substituto(a)**, em 29/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **40986717** e o código CRC **A0368AB3**.

Referência: Processo nº 23759.022583/2021-03 SEI nº 40986717